

304
Edel**Considerações**

- 1) Legalidade do Evento Vencimento Bas;
1.1) Legalidade da Incorporação do Evento Vencimento Base.

Aposentadoria em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Data da emissão: 18/01/2019

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:F691106C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR os itens 01 valor total R\$ 58.500,00, 02 valor total R\$ 13.500,00, e 03 valor total R\$ 34.500,00, a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 04.689.271/0001-57**, Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **32/2018**, **Processo administrativo nº 0816-0012/2018 (EVENTOS)**, uma vez que a empresa **DALLEY DOS S. CAVALCANTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.053.706/0001-38, não assinou a ATA de Reg. de Preços, considerando sua plena regularidade e conforme documentos do pregão acostados aos autos.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:19A08725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 1123-0019/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIS DE GINASTICA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 26 de Fevereiro de 2019, as 09:00 horas. (Horário LOCAL), editais poderão ser solicitados através do E-MAIL: equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 07 de fevereiro de 2019.

ROSEANE SOARES

Presidente/CPL.

Publicado por:

Estefania Alves de Oliveira Neta

Código Identificador:F8B00219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 1029-0028/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 11/2019

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de informática destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 27 de Fevereiro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.

ID:

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 07 de fevereiro de 2019.

ROSEANE CAMÊLO

Presidente/CPL.

Publicado por:

Estefania Alves de Oliveira Neta

Código Identificador:89A59615

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO CONTRATO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PINDOBA
RATIFICAÇÃO Nº 003/2018-RPPS**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, importando o mesmo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-RPPS - DL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, CNPJ nº 05.481.996/0001-18. CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15. OBJETO: Serviços de desenvolvimento, customização, treinamento, hospedagem e manutenção de sistema de informática para a previdência (SIPREV) para o Instituto Municipal de Previdência Social do Município. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais). CELEBRAÇÃO: 30/11/2018. VALIDADE: 30/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Jailson da Silva Batista-Presidente do PREVIPINDOBA e Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho-Sócio Administrador.

Pindoba, 30 de novembro de 2018.

JAILSON DA SILVA BATISTA

Presidente do PREVIPINDOBA

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:E2BA84DC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Piranhas/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 22/2018, considerando, com base nas informações da Procuradoria Geral, sua plena regularidade.

Piranhas/AL/AL, 26 de Dezembro de 2018.

MARISTELA SENA DIAS

Prefeita

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:B83E3859

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Piranhas/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

OBJETO: Obras De Engenharia - Construção De 01 (uma) Academia De saúde.
 Após análise das razões apresentadas a Comissão de Licitação decide DEFERIR o recurso, abrindo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para empresa TAVARES E LIMA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.829.591/0001-96 apresentar nova proposta com as devidas correções, sem majorar os valores anteriormente apresentados e não acrescentar documento novo. A íntegra do julgamento poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu-AM, 7 de fevereiro de 2019.
 RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo 1029-0028/2018
 Tipo: Menor preço por ITEM. - Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de informática destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 27 de Fevereiro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
 Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
 Informações: equipelciliar2016@gmail.com

Pilar-AL, 7 de fevereiro de 2019.
 ROSEANE CAMELO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 1212-012/2018. Espécie: 26º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 05/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 05/2018. Contratante: Município de Poço das Trincheiras. Contratada: Comércio de Combustíveis Nº Srª de Fátima LTDA, CNPJ nº 08.886.737/0001-65. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação da Cláusula Nona do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor de R\$2.035.860,00, passando a ser R\$1.965.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Nona, subitem 9.1 do termo original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 4624/2016. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato - Tomada de Preços nº 05/2016. Contratante: Município de Poço das Trincheiras. Contratada: Construtora SL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração da Cláusula Quinta do termo original e aplicação do art. 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o prazo de execução da obra prorrogado até 10 de maio de 2019, totalizando 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP
 Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 030/2018, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para contratação de serviços de mão-de-obra do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com desoneração, abrangência Alagoas, e o menor percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI. Objeto: registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, para contratação de mão-de-obra destinadas a manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município. Data/Hora: 01 de março de 2019, às 08h00min.
 O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>,
 informações no e-mail: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo-AL, 7 de fevereiro de 2019.
 LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura de Rio Largo/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental Prévia e instalação, para pavimentação e drenagem de vias Públicas do Residencial Vila Rica, na região conhecida como Mata do Rolo, Rio Largo/AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

Rio Largo-AL, 6 de fevereiro de 2019.
 GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Processo: 0125-023/2019
 Tipo: Menor preço.
 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de terraplanagem, de águas pluviais e pavimentação da Rua Tiradentes, Avenida Napoleão Viana e Rua das Canas, no bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL.
 Data de realização: 12 de março de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.
 Disponibilização do edital: site eletrônico (<http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcp@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00.
 Informações: seinfcp@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Processo: 0123-045/2019
 Tipo: Menor preço. - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento do corredor de transporte da Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, no bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL.

Data de realização: 14 de março de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Disponibilização do edital: site eletrônico (<http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcp@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00.
 Informações: seinfcp@gmail.com

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
 Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo: 0124-007/2019. Tipo: Menor preço. - Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro Lourenço de Albuquerque à parte alta da cidade, via Destilaria Santa Clotilde.

Data de realização: 25 de fevereiro de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Disponibilização do edital: site eletrônico (<http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcp@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00.
 Informações: seinfcp@gmail.com

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
 Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 01/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos - Data/Horário: 21 de fevereiro de 2019 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 38/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Elétrico - Data/Horário: 22 de fevereiro de 2019 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacpl@outlook.com.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e mobiliários para a CAF e Farmácias das UBS, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 20 de fevereiro de 2019 às 14:00hs (catorze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha (panelas, conchas, talheres, balde, garrafa, caixa térmica, liquidificador industrial, entre outros), com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 22 de fevereiro de 2019 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de cimento, com exclusividade de Lote para ME/EPP - Data/Horário: 21 de fevereiro de 2019 às 11:00hs (onze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
 Pregoeira

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - SRP

O Pregoeiro Sr. Adelino Adilson Peixoto Bastos e o Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, resolvem, respectivamente ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico - SRP - nº 003/2018 - em descrições abaixo: OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Amapá-AP. Empresa vencedora OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 09.527.426/0001-72 para os itens que seguem e seus respectivos valores unitários: item 01 - R\$ 129,40; item 02 - R\$ 116,90; item 03 - R\$ 33,90; item 04 - R\$ 15,00; item 05 - R\$ 208,00; item 06 - R\$ 113,80; item 07 - R\$ 113,95; item 08 - R\$ 66,50; item 09 - R\$ 184,79; item 10 - R\$ 51,00; item 11 - R\$ 3,57; item 12 - R\$ 4,99; item 13 - R\$ 65,00; item 14 - R\$ 64,75; item 15 - R\$ 3,29; item 16 - R\$ 52,34; item 17 - R\$ 84,19; item 18 - R\$ 27,19; item 19 - R\$ 710,00; item 20 - R\$ 22,80; item 21 - R\$ 3,12; item 22 - R\$ 4,23; item 23 - R\$ 12,00; item 24 - R\$ 76,49; item 25 - R\$ 13,34; item 26 - R\$ 68,74; item 27 - R\$ 144,00; item 28 - R\$ 51,88; item 29 - R\$ 40,47; item 30 - R\$ 42,88; item 31 - R\$ 41,19; item 32 - R\$ 161,20; item 33 - R\$ 240,00; item 34 - R\$ 225,00; item 35 - R\$ 54,79; item 36 - R\$ 61,24; item 37 - R\$ 235,00; item 38 - R\$ 79,44; item 39 - R\$ 169,84; item 40 - R\$ 2,45; item 41 - R\$ 5,57; item 42 - R\$ 83,73; item 43 - R\$ 247,49; item 44 - R\$ 5,44; item 45 - R\$ 49,79; item 46 - R\$ 236,79; item 47 - R\$ 39,00; item 48 - R\$ 68,80; item 49 - R\$ 62,85



Padre afirma que “pobre é raça miserável” e é dispensado pela Arquidiocese

Vídeo foi feito durante uma celebração realizada na praça da cidade de Santana do Mundaú e causou polêmica

Um vídeo divulgado pela Paróquia Senhora Sant'Ana causou polêmica nos últimos dias nas redes sociais. O vídeo foi feito durante uma celebração realizada na praça da cidade de Santana do Mundaú, Zona da Mata de Alagoas, e mostra um padre falando que pobre é “raça miserável de lidar”. A Arquidiocese de Maceió levou o assunto a sério e acabou “dispensando” o Padre Givaldo Rocha, que voltará para Sergipe.

O vídeo foi publicado na página da paróquia no Facebook no último dia 20 de janeiro, quando estava acontecendo a festa da padroeira da cidade. Na filmagem, o padre Givaldo critica a falta de compromisso da população de Santana do Mundaú

com a organização do tradicional festejo religioso e faz elogios para a administração pública do município.

“Vocês abrem a boca para dizer que a desorganização é da administração pública. É mentira, pois a desorganização começa pelos filhos de Santana do Mundaú, que prometem as coisas e não cumprem (...) Eu costumei dizer que a igreja fez a evangelização opção preferencial pelos pobres, mas pense numa raça miserável de lidar é pobre”, diz o padre diante de uma multidão de fiéis.

Em nota emitida nesta quinta-feira (7), a Arquidiocese de Maceió destacou que o padre estava no território arquidiocesano de Alagoas em experiência pastoral e portanto já está impedido

de celebrar missas e deve ficar no estado até o final de fevereiro.

Confira a nota:

A Arquidiocese de Maceió comunica que o padre Givaldo Rocha de Santana, da Diocese de Propriá, em Sergipe, que exercia a função de administrador paroquial na Paróquia Senhora Sant'Ana, na cidade de Santana do Mundaú, não é “incardinado no Clero da Arquidiocese de Maceió. Portanto, o sacerdote estava no território arquidiocesano em experiência pastoral.

E, agora, por ordem do Arcebispo Metropolitano de Maceió, Dom Antônio Muniz Fernandes, no final do mês de fevereiro do corrente ano ele retorna a sua diocese de origem, em Propriá-SE.



Filmagem do sermão do padre Givaldo Rocha mostrou ele afirmando que “pobre é raça miserável de lidar”, houve repercussão e Igreja o dispensou para a Diocese de Propriá, em Sergipe

APFA
APFA ADMINISTRADORA E GESTORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS S/A
CNPJ 12.719.654/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º do Estatuto Social, são convocados os acionistas da APFA ADMINISTRADORA E GESTORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06/02/2019, em sua sede, localizada na Av. Fernandes Lima, 1434, sala 307, Pitanguita, Maceió-AL, às 14 horas, em primeira convocação, para tratar das seguintes matérias, relativas ao período de 12 meses, findo em 31/12/2018:

1. Apresentação e aprovação das demonstrações contábeis e Balanço do ano de 2018, que se encontram à disposição na sede da empresa para verificação;
2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Maceió, 07 de fevereiro de 2019.

GAUDÍO F. G. MOREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Processo: 0123456789

Tipo: Menor preço.

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua Lindantes, Avenida Napoleão Viana e Rua da Cruz, no bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL.

Data de realização: 12 de março de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Disponibilização do edital: site eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia-larangeira>, bem como na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua D. Wenceslau Brito da Silva, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico: licitacao@riolargo.al.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00.

Informações: licitacao@riolargo.al.gov.br

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente da CPMI de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
Processo: 0123456789

Tipo: Menor preço.

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte da Av. Presidente Fernando Azeiteiro Góes, no bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL.

Data de realização: 14 de março de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Disponibilização do edital: site eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia-larangeira>, bem como na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua D. Wenceslau Brito da Silva, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico: licitacao@riolargo.al.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00.

Informações: licitacao@riolargo.al.gov.br

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente da CPMI de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
Processo: 0123456789

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS ELÉTRICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL.

LOCALIZAÇÃO: na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Centro, Rio Largo-AL, no dia 08 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas. (Horário 10x14).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede do endereço eletrônico: www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia-larangeira, bem como na sede da CPMI, ou pelo e-mail: licitacao@riolargo.al.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00.

Informações: licitacao@riolargo.al.gov.br

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente da CPMI de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
Processo: 0123456789

Tipo: Menor preço.

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro Tabuleiro de Albuquerque à parte alta da cidade, via Dendilina Santa Eulália.

Data de realização: 25 de fevereiro de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Disponibilização do edital: site eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia-larangeira>, bem como na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua D. Wenceslau Brito da Silva, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico: licitacao@riolargo.al.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00.

Informações: licitacao@riolargo.al.gov.br

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente da CPMI de Obras e Serviços de Engenharia

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS CONJUNTAS Nº 02, Nº 03 E Nº 04/2019

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Social da Indústria - SEISI (departamentos filiais de Alagoas, através da Comissão de Licitação do Sistema FIEA, comunicam as empresas interessadas que farão realizar no 1º andar do Edifício Casa da Indústria Riquelme Barbosa, situado à Av. Fernandes Lima nº 265, Favela, Maceió - AL, em sessão pública, processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, às 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, concorrência conjunta nº 02/2019 (SESI/SENAI) para aquisição de equipamentos de informática, às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, concorrência conjunta nº 03/2019 (SESI/SENAI) para contratação de serviços de manutenção de veículos e às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, concorrência conjunta nº 04/2019 (SESI/SENAI) do Registro de Preços para aquisição de materiais para copa e cozinha.

Os editais encontram-se à disposição das interessadas, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Comissão de Licitação, no 1º andar do Edifício Casa da Indústria, no endereço supracitado, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao@seai.br.

Maceió, 07 de fevereiro de 2019.

Comissão de Licitação do Sistema FIEA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARRA DE SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Licitação nº 754767

“Com participação exclusiva para ME e EPP, do que caber”

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza, manutenção e de acordo com a necessidade da administração de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 09:00 horas locais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Licitação nº 754800

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 14:00 horas locais.

Os editais e o local de realização estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacao@parra.al.gov.br, ou diretamente na CPMI, localizada no Polo da Prefeitura Municipal. Os Pregões, como indicados pelo previsor do Edital do Edital (licitações).

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 0123456789

Modalidade: Preço Fixado nº 05/2019

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços e bens necessários ao funcionamento de equipamentos destinados à Prefeitura Municipal de Pilar-AL.

Data de realização: 27 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, no local de realização: endereço eletrônico: www.licitacao@pilar.al.gov.br. Todos as informações de tempo obedecerão ao horário de Brasília de referência: www.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 07 de fevereiro de 2019. Rosângela Cavalcanti - Presidente da CPMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Registro de Preços - Objeto: Contratação de Serviços de Fomento de 5-água de Osmosem Reversos - Copas e Distribuidores, incluindo Fomento de Equipamentos e Softwares, Manutenção Preventiva e Corretiva e o Fomento de Peças e Suprimentos necessários, fornecidos pelo DTA, PORA E LOMAL, dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua D. Antônio Dutra, 16 Centro - Porto Calvo-AL.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 123/06 e LEI nº 1.374/14, sob a sanção do Presidente da República de 18/06/14 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico das 08:00h às 12:00h.

Porto Calvo-AL, 08 de fevereiro de 2019.

Edson Henrique de Araújo Oliveira
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTANA DO Mundaú
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Modalidade: Preço Fixado nº 01/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos e de acordo com a necessidade da administração de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 09:00 horas locais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Licitação nº 754767

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 14:00 horas locais.

Os editais e o local de realização estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacao@seai.br, ou diretamente na CPMI, localizada no Polo da Prefeitura Municipal. Os Pregões, como indicados pelo previsor do Edital do Edital (licitações).

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTANA DO Mundaú
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Modalidade: Preço Fixado nº 02/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos e de acordo com a necessidade da administração de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 09:00 horas locais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
Licitação nº 754800

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 14:00 horas locais.

Os editais e o local de realização estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacao@seai.br, ou diretamente na CPMI, localizada no Polo da Prefeitura Municipal. Os Pregões, como indicados pelo previsor do Edital do Edital (licitações).

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTANA DO Mundaú
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Modalidade: Preço Fixado nº 03/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos e de acordo com a necessidade da administração de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 09:00 horas locais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
Licitação nº 754800

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 14:00 horas locais.

Os editais e o local de realização estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacao@seai.br, ou diretamente na CPMI, localizada no Polo da Prefeitura Municipal. Os Pregões, como indicados pelo previsor do Edital do Edital (licitações).

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SANIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Modalidade: Preço Fixado nº 01/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos e de acordo com a necessidade da administração de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 09:00 horas locais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Licitação nº 754767

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 14:00 horas locais.

Os editais e o local de realização estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacao@seai.br, ou diretamente na CPMI, localizada no Polo da Prefeitura Municipal. Os Pregões, como indicados pelo previsor do Edital do Edital (licitações).

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos e de acordo com a necessidade da administração de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 09:00 horas locais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Licitação nº 754800

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos. Data de realização: 20/02/2019 às 14:00 horas locais.

Os editais e o local de realização estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacao@seai.br, ou diretamente na CPMI, localizada no Polo da Prefeitura Municipal. Os Pregões, como indicados pelo previsor do Edital do Edital (licitações).

Rafael Araújo Coimbra Lou
Presidente



É pra fazer. É pra cuidar.

507
Edu

Prefeitura do Município do Pilar

‘EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Processo Administrativo nº 1029-0028/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 163 de 20 de dezembro de 2018, **sediada a Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, Pilar - AL**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/02/2019

Horário: 09:00h – Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

UASG: 982837

Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, poderá haver divergências na descrição existente no comprasnet com a descrição do Termo de Referência do Edital.

b). Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.

1. DO OBJETO

a) O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ASSESSÓRIOS, destinados a suprir as necessidades das **SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
- b) **1.3 São participantes as seguintes SECRETARIAS:**
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

2507
Eduardo



Prefeitura do Município do Pilar

- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- h) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- j) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- k) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- l) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- m) GABINETE DO PREFEITO
- n) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a) As despesas decorrentes da aquisições POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b) Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes
- d) As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quádrupla do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- e) Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- f) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



508
Edu

Prefeitura do Município do Pilar

4. DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- c) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.1 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- a) Participação exclusiva para me e EPPS haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da lei complementares 123/2006.¹: Para os itens: 01 ao 32, 35, 40 ao 55, do 58 ao 65, do 68 ao 73.
- b) Ampla concorrência para os itens: 33, 36, 38, 56, 66,
- c) Nos termos do art. 48, inciso i da lei complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela lc n. 147/2014) participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte nas cotas reservadas de até 25% dos produtos a serem licitados: Itens: 34, 37, 39, 57, 67.
- d) **Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item abaixo:
 - i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - ii. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - iii. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - iv. Que estejam reunidas em consórcio.
- e) Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) **Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- g) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 508
Cano



Prefeitura do Município do Pilar

- i. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- j) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- k) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total do objeto;
 - b) Marca;
 - c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- a) O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL UNITÁRIO DO ITEM**.
 - f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - g. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - h. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - i. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - j. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - k. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
 - l. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - m. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
 - n. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- o. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

↓ 509
C. L. M.



Prefeitura do Município do Pilar

- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- e. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- f. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1 SICAF;

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

b. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



510
Gelo

Prefeitura do Município do Pilar

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

c. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

a) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

b) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

e. Os licitantes cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

8.2 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 510
Guedes



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5 Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.5.b.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \end{aligned}$$

8.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



521
Oliveira

Prefeitura do Município do Pilar

serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

a) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

a) A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada junto com os documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo VINTE (20) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

1511
duo



Prefeitura do Município do Pilar

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.

a. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

b. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A) Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



512
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

B) O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

C) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

D) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

E) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

G) Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

H) Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

c. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

a. Os preços são fixos e irredutíveis.

b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

1512
edu



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

17. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

513
Eduardo

Prefeitura do Município do Pilar

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto ,s/n, Centro, Pilar/AL-AL**
- c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**
- f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 513
Cauê



Prefeitura do Município do Pilar

f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser lido ou obtido na sala de licitações (Prefeitura de Pilar) situada na **Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, Pilar/Al.** nos dias úteis, no horário das (08) horas às (14) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

i. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- i. ANEXO I - Termo de Referência
- ii. ANEXO II – MOD. DA PROPOSTA COMERCIAL
- iii. ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- iv. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- v. ANEXO V – Modelo das declarações

Meiry Soares
Pregoeira

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que atenderão as necessidades das Secretarias Municipais deste município, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma presencial ou Eletrônico, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE:

2.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme demanda, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pilar e também órgãos vinculados, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2.2. As especificações, quantitativos e demandas das Secretarias e também órgãos vinculados, estão mensuradas no **item 4.2**, deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Aquisição necessária para suprir a carência dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais desta cidade, como também dos órgãos vinculados, assim poderão realizar com eficiência suas atividades administrativas correlatas.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** suprimindo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Pilar, e também órgãos vinculados.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 514
@duo



Prefeitura do Município do Pilar

4.2. Discriminação do Objeto:

Nº	Descrição dos itens.	Unid	Qtde a Licitar
1.	Abraçadeira Nylon Tire 10cm – para organização de cabos – pacote com 100 unidades.	Unid	05
2.	Abraçadeira Nylon Tire 30cm – para organização de cabos – pacote com 100 unidades.	Unid	05
3.	Adaptador Wireless USB - 150 Mbps, 802,11 b/g/n.	Unid	100
4.	Cabo de Comunicação SATA – Tamanho padrão.	Unid	20
5.	Cabo de Força Tripola – Com padrão ABNT 1436 DE comprimento 1,2m.	Unid	20
6.	Cabo de Força Tripola – Com padrão ABNT 1436 DE comprimento 3m.	Unid	20
7.	Cabo de Rede 04pares Transado – Categoria 5e, caixa com 305m (Homologado pela ANATEL) 100% cobre.	Unid	05
8.	Cabo USB 2.0 – Ideal para impressoras, Tamanho mínimo de 1.50m.	Unid	100
9.	Conector RJ 45 - Conector de rede RJ45 com capa transparente	Unid	300
10.	Extensão USB 2.0 – A partir de 3,00m de comprimento.	Unid	20
11.	Fonte ATX – Potência real de 500w ou superior, com cooler de 12cm com voltagem automática, com entrada AC (115/230 Vac 50-60Hz) e saída DC (+3.3V 37ª; + 5AV 51ª; + 12V 20ª; 12V2 23ª; -12V 0,8ª; + 5Vsb 2.0A) e pintura com seguinte quantidades: 01 (uma) – Alimentação com 20/24 pinos, 01 (uma) – Auxiliar ATX, 01 (uma) – alimentação	Unid	50

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	drive 1,44", 02 (duas) – serial ATA e 02 (dois) – IDE.		
12.	Fonte Universal para Notebook - Fonte de energia compatível com a maioria de Notebooks e Monitores LCD do mercado. Entrada BIVOLT 110/220 volts, ela funciona na seguinte voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v.	Unid	20
13.	Gravador de CD/DVD - tipo Interno, com Interface SATA, com velocidade de 48X/32X/48X-16X/8X/22X, (CD-ROM/CD-RW/CD-R - DVD - ROM/DVD+RW / DVD+R), com Buffer de 2 MB, com Leds de Indicador de Leitura e Gravação, com Botão Eject, com medidas embalagem mínimas de: (L/A/P): 145 mm / 45 mm / 170 mm.	Unid	10
14.	HD externo - capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de no mínimo 16 MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade mínima de rotação de 5400 rpm, com alimentação e transferência de dados via cabo USB.	Unid	20
15.	HD interno - com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de 16 MB, velocidade de transferência de 300 Mbps (externo) / 175 Mbps (interno.), com velocidade de rotação de 5400 rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (altura 26.1mm, largura 101,5mm e comprimento 147,0mm).	Unid	50
16.	HD para notebook - (HDD) para notebook, com capacidade de armazenamento de 01 TB, SATA, 7mm, 5400 RPM	Unid	20
17.	Kit Up-Grade - Processador (02 Núcleos, 04 Threads, Frequência base 3,5 GHz, Cache 4MB), Placa mãe Chipset: Intel H61 Memória: Suporta Dual Channel 1600 / 1333 / 1066 Slot de expansão: 1x PCI Express 16x e 1x PCI Express 1x Armazenamento: 4x conectores SATA USB: 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal Rede: 10/100/1000 Vídeo: Integrado, Cooler	Unid	20
18.	Kit Up-Grade - Processador (02 Núcleos, 02 Threads, Frequência base 3,7 GHz, Cache L2 1MB), Placa mãe - Chipset: AMD AM8H, Memória ddr3 Dual-Channel 2400 / 2133 / 1866 / 1600 / 1333 / 1066, Vídeo integrado, Slot de expansão: 1x PCI-Express 16x slot de Armazenamento	Unid	20

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

5515
C.O.U.O.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	4xSATA, Lan 10/100/1000 mb, USB: 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal, Cooler		
19.	Kit de Limpeza para Monitor LCD – Com uma escova macia e delicadamente sintética que elimina o excesso de poeira e detritos de telas e teclados sem riscar, com uma solução sem aerossol que está no interior de um compartimento especial e limpo sem solventes agressivos ou abrasivos. Com uma suave almofada de microfibra que não solta fiapos elimina suavemente as impressões digitais e manchas superfícies delicadas.	Unid	05
20.	Pasta Térmica - Cor: Cinzento, - Gravidade específica: 2.6, - Condutividade térmica: > 11 W / mK, - Resistividade volumétrica: E + 10 ohm-cm, Impedância térmica: < degree Celsius-in2/W, Volume: 4g	Unid	20
21.	Limpa Contatos - Limpa Contato Spray, 300ml Eletrico Eletronico Pc Placa	Unid	10
22.	ALCOOL ISOPROPÍLICO - álcool isopropílico 110ml com bico aplicador	Unid	10
23.	Pulseira Anti-estática - Pulseira Anti-estática Sem Fio Profissional Aterramento Esd.	Unid	10
24.	Memória para Computador – Memória de 2 GB; modelo DDR3 com frequência mínima de 800GHz.	Unid	20
25.	Memória para Computador – Memória de 4 GB; modelo DDR3 com frequência mínima de 1066GHz.	Unid	30
26.	Memória para Notebook – Memória Ram Ddr3 2Gb 1066mhz	Unid	30
27.	Memória para Notebook – memória RAM Ddr3 04Gb 1600mhz	Unid	30
28.	Filtro de Linha - Com Chave Liga/DESLIGA. Com 06 tomadas elétricas no Padrão NBR1436, Sistema de Fixação, LED indicador de funcionamento e fusível de proteção.	Unid	20
29.	Nobreaks –Potencia: 1400VA/980W, · 05 Tomadas (+ extension cord) / 02 baterias,· Interativo - regulação ON LINE,· Estabilizador interno / Filtro de linha interno / Microprocessador RISC, · Função TRUE RMS / Auto teste / Battery Saver / Gerenciador de Baterias, · Recarregador Strong Charger / Conector do tipo engate rápido, Forma de onda senoidal por aproximação, Circuito desmagnetizador /	Unid	20

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	Função Mute / Proteção Fax Modem, Conector para bateria externa, Conector RS-232 ou USB para comunicação inteligente, Pacote Alerta 24h (com Gerenciamento de energia).		
30.	Estabilizador 1000va – potência mínima 1000va; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: preto; Especificações técnicas mínimas: Número de tomadas: 6; tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; filtro de linha EMI/RFI com protetor de ruído incorporado; porta-fusível externo: fusível: 115V-30 ^a ; 220V-1 ^a ; indicador luminoso de rede norma, baixa, alta e sobrecarga; frequência nominal de operação: 60Hz; rendimento: > 96%; tensão normal de entrada: 115V/220V; Tensão normal de saída: 115V; tempo de resposta: 3 ciclos; protetor de sobtensão de saída: sim, > ou = 130%; Gabinete metálico com pintura eletrostática ; Comprimento de cabo de força: 1.500; Comprimento de cabo telefônico 1.500mm; Aplicações: microcomputadores e impressoras, Estações de trabalho, Monitores de vídeo, caixas registradoras (PDVs), Áudio e vídeo, Periféricos em geral; Equipamentos de uso doméstico e profissional; Fotocopiadoras; Garantia: 12 meses.	Unid	100
31.	Microcomputador - Processador: (02 Núcleos, 04 Threads, Frequência base 3,5 GHz, Cache 4MB), com 04 Gigabytes de memória - DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB, com driver de DVD- RW, Placa de rede 10/100, Acompanha MONITOR LED a partir de 17 Polegadas; Caixas de Som, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, TECLADO PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas - Português, MOUSE PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 1/2" e duas baías Externas: 2X 5 1/4" com dois Slots PCI , Voltagem Bivolt. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, mídia do Microsoft Windows 10 PRO - em Português.	Unid	30
32.	Microcomputador – Processador: (04 Núcleos, 04 Threads, Frequência base 3,1 GHz, Cache 4MB), com 04 Gigabytes de memória - DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 01 Terabyte, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha MONITOR LED a partir de 18,5 polegadas; Caixas de Som, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, TECLADO PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, MOUSE PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas	Unid	25

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	Baias Internas de 3 ½ e duas baias externas: 2x5¼ com dois Slots PCI, voltagem Bivolt. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, mídia do Microsoft Windows 10 PRO - em Português.		
33.	Microcomputador – Processador: (04 Núcleos, 08 Threads, Frequência base 2,8 GHz, Cache 8MB), com 04 Gigabytes de memória - DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 01 Terabyte, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha MONITOR LED a partir de 19 polegadas; Caixas de Som, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, TECLADO PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, MOUSE PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baias Internas de 3 ½ e duas baias externas: 2x5¼ com dois Slots PCI, voltagem Bivolt. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, mídia do Microsoft Windows 10 PRO - em Português.	Unid	53
34.	Microcomputador – Processador: (04 Núcleos, 08 Threads, Frequência base 2,8 GHz, Cache 8MB), com 04 Gigabytes de memória - DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 01 Terabyte, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha MONITOR LED a partir de 19 polegadas; Caixas de Som, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, TECLADO PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, MOUSE PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baias Internas de 3 ½ e duas baias externas: 2x5¼ com dois Slots PCI, voltagem Bivolt. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, mídia do Microsoft Windows 10 PRO - em Português.	Unid.	17 Cota 25%
35.	Mouse USB – Com plugue USB óptico com 2 botões e com scroll.	Unid	50
36.	Notebook - Características mínimas: Processador: (02 Núcleos, 02 Threads, Frequência base 2GHz, Cache 3MB), Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 1TB SATA II, SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade – COA do Microsoft Windows 10 PRO - em Português, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada,	Unid	23

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



517
S17

Prefeitura do Município do Pilar

	Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, cor preto.		
37.	Notebook - Características mínimas: Processador: (02 Núcleos, 02 Threads, Frequência base 2GHz, Cache 3MB), Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 1TB SATA II, SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade – COA do Microsoft Windows 10 PRO - em Português, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede	Unid	07 Cota 25%
38.	Notebook - Características mínimas: Processador: (02 Núcleos, 04 Threads, Frequência base 2.50 GHz, Cache 3MB), Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 1TB SATA, SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade – COA do Microsoft Windows 10 PRO - em Português, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, XD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto.	Unid	21
39.	Notebook - Características mínimas: Processador: (02 Núcleos, 04 Threads, Frequência base 2.50 GHz, Cache 3MB), Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 1TB SATA, SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade – COA do Microsoft Windows 10 PRO - em Português, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, XD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto.	unid	6 Cota 25%
40.	Notebook Profissional – Cor: Prata; Processador: core i7-5500U (2.4 Ghz expansível para até 3.0 GHz, cache de 4MB); SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade – COA do Microsoft Windows 10 PRO - em Português ; memória RAM: 8GB single channel, ddr3, 1600	Unid	15

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 517
Edu



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	Mhz (1X8GB); Disco rígido: 1TB, SSHD, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 15.6 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, XD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto.		
41.	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5x+, Linux v2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5 MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unid	50
42.	Pen Drive 32 GB – Com capacidade de armazenamento de 32 Gigabyte, com comunicação via porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5x+, Linux v2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5 MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unid	50
43.	Pino Plug Fêmea – Com poço 2p+terra padrão ABNT.	Unid	65
44.	Pino Plug Macho – 2p+terra padrão ABNT.	Unid	65
45.	Placa de rede – Com uma porta RJ-45 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), com taxas de transferência de até 200Mbps, compatível com Windows e Linux, com controle de fluxo, com auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com LEDs indicadores de link/atividades da porta de barramento PCI 32 bits e com configuração automática de IRQ e endereço I/O.	Unid	20
46.	Placa de Vídeo – Capacidade mínima de 512 Mb, com 128bits e com barramento para memória modelo DDR2.	Unid	10
47.	Roteador Wireless de 300 Mbps – Compatível com redes sem fio 802.11 n, com 4 portas Lan e 1 porta WAN.	Unid	60

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

48.	Suporte de teto para projetor de imagem – Compatível com projetores que tenham distância máxima entre os furos de fixação de 220mm até 350mm. Articulação/Movimento: Ângulo dos movimentos: Rotacional horizontal de 360° - Distância mínima/máxima do teto: 50mm – Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv de parede – Produzido principalmente em aço – Peso sustentado: 10 Kg – Garantia de 1 ano.	Unid	20
49.	Switch 24 portas – Com 24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), com integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet, com QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, com instalação simples e rápida (Plug & Play), com taxa de transferência de até 200 Mbps, com interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, com auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com fonte de alimentação interna bivolt automática, com gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, com design que atenda ao padrão 19 (EIA – Eletronic Industries Alliance) para instalação em Racks e com painel frontal com LEDs indicadores das principais funções.	Unid	10
50.	Switch 16 portas – Com 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), com integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet, com QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, com instalação simples e rápida (Plug & Play), com taxa de transferência de até 200 Mbps, com interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, com auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com fonte de alimentação interna bivolt automática, com gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, com design que atenda ao padrão 19 (EIA – Eletronic Industries Alliance) para instalação em racks e com painel frontal com LEDs indicadores das principais funções.	Unid	40
51.	Teclado – Com plugue USB, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta.	Unid	100
52.	Alicate de Crimpar – Ideal para crimpar conectores RJ 45, RJ12 e RJ11, categoria 06 blindado.	Unid	10

V 518
Eduo



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

53.	Etiquetadora Eletrônica Portátil - Visor LCD, cor branca ou preta a escolha da Administração municipal, teclado ABC ou similar, velocidade de impressão mínima de 10 mm/seg, resolução de impressão mínima de 180 dpi, com no mínimo 02 números de linha, família de fita TZ, ou similar que seja compatível, bateria 06 AAAA, memória mínima de 09 etiquetas. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	10
54.	Aspirador de Pó – Potência 70 W, Tensão 12V	Unid	05
55.	Impressora Laser – Monocromática, versátil, econômica, impressão/cópia em até 19 ppm, volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, cartucho a tonner, qualidade de impressão preta até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva), bandeja de entrada para 150 folhas. Voltagem Bivolt ou 220V.	Unid	30
56.	Impressora Laser Monocromáticas – Contemplando as funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5 (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet gigabyte 10/100/1000 Base-TX, 01 Telecon e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: Padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, cópias no máximo de 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e peso de 22 Kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de scanner, assistente de configuração de Fax, driver	Unid	45

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

519
du

Prefeitura do Município do Pilar

	de impressão de Fax, Alertas de status e garantia de 1 ano.		
57.	Impressora Laser Monocromáticas – Contemplando as funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5 (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet gigabyte 10/100/1000 Base-TX, 01 Telecon e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: Padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, cópias no máximo de 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e peso de 22 Kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e garantia de 1 ano.	Unid.	15 Cota 25%
58.	Impressora Multifuncional Laser – Com funções de impressão, digitalização e copiadora de documentos diários, velocidade da impressão em preto comparável a Laser ISSO: Até 08 ppm e rascunho: Até 20 ppm, velocidade da impressão colorida comparável a laser ISSO: Até 05 ppm e rascunho: Até 16 ppm, ciclo de trabalho (mensal A4) até 1000 páginas, tecnologia de impressão jato de tinta térmico, qualidade de impressão (melhor) colorido até 4800 x 1200 dpi e preto: Até 600 ppp, monitor LCD monocromático de alta resolução de 5cm (2), número de cartuchos de impressão 02, sendo 01 preto e 01 tricolor (ciano, magenta, amarelo), conectividades sem fio são compatível com roteadores de 2,4 GHz e conectividade padrão 1 USB 2.0 1 WI-FI	Unid	20

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V519
Edu



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	802.11b/g/n.		
59.	Impressora Multifuncional com Bulk in – Impressora multifuncional com bulk in instalado de fábrica, sendo o mesmo contínuo. Funções: Impressora, Copiadora e Scanner. Tipo de impressora. Jato de tinta; Sistema de impressão: Colorida; conexões WI-FI (IEEE 802.11 b/g/n); USB 2.0 de alta velocidade; Wireless; velocidade em cores: Até 15 ppm; Velocidade em preto: Até 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760x1440 dpi; Consumo 11w; Capacidade da bandeja 100 folhas na entrada e 30 na saída; Tipo do papel para impressão: Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Refil Preto (rendimento 4000 páginas), Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas), Refil Magenta (rendimento 6500 páginas); Compatibilidade: Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x65 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x 10.7.x, 10.8.x; Conteúdo da embalagem 01; Multifuncional, 01 refil preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do usuário e 01 Cabo USB incluso; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 14,5x 47,2x 30 cm; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 20,7x 52x 39,1 cm; Garantia do Fornecedor 12 meses.	Unid	20
60.	Scanner Profissional – Tipo de digitalizador: Sheetfed Scanner; Resolução de digitalização: 600 DPI x 600 DPI (Horizontal e Vertical); Área de digitalização 216 mm x 914 mm (Horizontal e Vertical); Digitalização Alcance mínimo. 52 mm x 73,7 mm (Horizontal e Vertical); Formatos de papel A3 com stitching, Function A4, A5, A8, Categoria Office; DIGITALIZADOR: Fonte de luz: ReadyScanLED technology; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: Velocidade de digitalização; Monocromática: 50 imagens/min – Color: 50 imagens/min; TRATAMENTO DE SUPORTE/PAPEL – Gramagem do papel ADF; Carregamento automático: 50 – 130/gm², Carregamento manual: 50 – 130/gm²; Alimentação automática de documentos 75 páginas. Duplex Scan; Formatos de impressão: JPEG, TIFF, mult-TIFF, PDF, searchable PDF, secure PDF; Integração avançada de documentos: Scan to Email, Scan to FTP, Scan to Microsoft Share Point®, Scan to Print, Scan to Web Folders, Scan to Network Folders;	Unid	10

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

	Volume de digitalização: 2.000 páginas por dia; CONECTIVIDADE ligações USB 2.0 Type B; Dimensões mínimas do produto: 303x202x213 mm (Width x Depth x Height); Peso médio do produto 4,6 kg; Controlador TWAIN, WIA, ISIS; Software incluído: ABBYY Fine Reader® Sprint Plus 5.0 (MacOS), ABBYY Fine Reader® Sprint Plus 6.0 (Windows), Epson Copy Utility Event Manager, Epson Scan, Presto, BizCard 5 SE Presto! Page Manager 8; Sistemas operativos compatíveis: Mac OS 10.2+, Mac OS 10.3+, Mac OS 10.4+, Mac OS 10.5+, Mac OS 10.6+, Presentation Server 4.5, Terminal Service, Windows 7, Windows 7 x64, Windows Server 2003 (32/64bit), Windows Server 2008 (32/64 bit), Windows Server 2008 R2, Windows Vista, Windows Vista x64, Windows XP, Windows XP x64, Windows Server 2003 R2, XenAPP 5.0, XenAPP 6.0; Normas de eletricidade: Energy Star Compliant; Consumo de energia 40 Watt, 13 Watt (economy), 4,2 Watt (standby); Nível de ruído: 60 dB.		
61.	Testador de cabo de Rede – Testador eletrônico de cabeamento de redes computador; testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; Botão de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9v; Conexões: RJ45 e RJ11. Testador de Cabos de redes RJ45 e RJ11	Unid	15
62.	Projetor de Mídia – Tipo mesa com as características mínimas: lâmpada 200w UHE, luminosidade de 2700 lumes, lente foco manual e Zoom Digital/ índice de projeção/ Throw Ratio: 1,45 – 1,96/ Distância de projeção: 0,88 – 10,44 metros (100 a 3m de distância) / Tamanho da imagem: 23 – 350/ Foco: manual/Zoom: 1 – 1.35 (digital), conexão entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x 1; USB Tipo A x 1 (memória USB, WI-FI); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1/ Saída : VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 – Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x 1, bivolt.	Unid	10
63.	Caixa de Som – Caixinha de som portátil 400w USB (cor preta).	Unid	40
64.	Mikrotik Routerboard – 750r2 Hex 850 Mhz 64m 5lan	Unid	20

V 520




É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

65.	Mikrotik Routerboard – Routerboard Rb1100 Rb 1100 Ahx2 L.6	Unid	10
66.	Nobreak – Laser Senoidal de 5000va de 220v	Unid	15
67.	Nobreak – Laser Senoidal de 5000va de 220v	Unid	05 Cota 25%
68.	Régua de Tomadas – Com 12 saídas para rack de padrão 19 polegadas.	Unid	20
69.	Switch Gigabyt – Gerenciável L2 8 portas 2 Slots Sfp TI – sg 3210.	Unid	10
70.	SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, mídia do Microsoft Windows 10 PRO - em Português.	Unid	40
71.	SERVIDOR DE REDE: Processador: número de núcleo 4, número de treads 4, frequência baseada em processador 3,1 GHz, frequência turbo max 3,5 GHz, cache inteligente 8MB, Tamanho de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB, tipos de memória DDR-1333/1600, nº de canais de memória 2, largura de banda máxima de memória 25,6 GBs; Memória RAM 8 GB; Armazenamento: Disco rígido de 1 TB SATA, 7,2 k rpm de 3.5"; Placa controladora: placa controladora de disco rígido; Disco óptico interno: unidade de SATA DVD-ROM; Adaptador de rede: 02 adaptadores de redes ou 01 adaptador com duas portas; Teclados: teclados padrão ABNT-2 Mouse: Tecnologia ótica (botão scroll); Gabinete: torre; SISTEMA OPERACIONAL: CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE - COA, MÍDIA MANUAL INDIVIDUAL DO WINDOWS SERVER 2012R2 Standard Edition (kit de mídias do windows server 2012 standqard).	Unid	01
72.	Monitor LED 21	Unid	60
73.	Estabilizador: Bivolt, saída 110W, potência 2000 VA	Unid	30

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



521
Cottu

Prefeitura do Município do Pilar

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade na cessão dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o ofertado na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 524
Edu



Prefeitura do Município do Pilar

- f) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

6.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

6.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



522
Eduardo

Prefeitura do Município do Pilar

Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

6.8. As sanções previstas nos incisos III e IV do Subitem 9.4 deste Termo poderão ser aplicadas acompanhadas de acordo com inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

7. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será parcelado e serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue no prazo de até cinco dias úteis.

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor ou por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

7.6. O fornecimento do objeto licitado deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.7. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

8.1. O objeto licitado será fornecido aos servidores da Secretaria Municipal de Pilar solicitante e devidamente autorizado, somente se efetivará após ter sido examinado e

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 522
Eduardo



Prefeitura do Município do Pilar

julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

9. DO PREÇO

9.1. O preço ofertado pela licitante e aceite pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em 30, 60 e 90 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as Fazendas Estadual e Federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



523
Edu

Prefeitura do Município do Pilar

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Pilar-AL, 11 de Abril de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2019.

ANEXO II – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 523
Cauê



Prefeitura do Município do Pilar

Processo Administrativo nº

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Prefeito xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ASSESSÓRIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, — assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



524
Eduo

Prefeitura do Município do Pilar

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 524
CDS



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARGO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



525
Alu

Prefeitura do Município do Pilar

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 525
Gau



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL/AL, de de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pilar/AL, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na RUA XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, representado pXXXXXXXXXXXX, em exercício, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº (...),

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inclusive Parecer-PROJUR/XXXX- nº ____/____, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de consumo (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSESSÓRIOS)**, conforme especificações e quantitativos

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



521
edu

Prefeitura do Município do Pilar

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



528
Ole

Prefeitura do Município do Pilar

- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 Indenizações e multas.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

edw



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

TESTEMUNHA

CPF Nº

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone: FAX: E-Mail:
.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V529
EDUO



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO V – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o
Sr....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do
art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação** de referência, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências
do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

530
Eduardo

Prefeitura do Município do Pilar

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

V 580
Edu



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633